



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014  
(Publicada no D.O.U. de 03/10/2013)

Altera a Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011.

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo XXII da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XXII

LISTA DE ENTIDADES AUTORIZADAS PELA SECEX A EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

| <b>Entidade</b>  | <b>Código da Entidade p/emissão do Certificado de Origem Digital (COD)</b> |
|--|--|
| Associação Comercial de Porto Alegre (RS)  | 1  |
| Associação Comercial de Santos (SP)  | 2  |
| Associação Comercial do Paraná   | 3  |
| Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil                                   | 7  |
| Federação das Associações Comerciais e Empresariais da Bahia                                       | 10   |
| Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo  | 12   |
| Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Norte  | 14   |
| Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul                            | 15   |
| Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Pernambuco                                  | 16   |
| Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro                    | 18   |
| Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado Paraná                               | 19   |
| Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Tocantins                          | 22   |
| Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Espírito Santo                              | 24   |
| Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás | 26   |
| Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais                      | 27   |
| Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina   | 28   |
| Federação das Associações Empresariais do Maranhão   | 29   |
| Federação das Associações Empresariais do Mato Grosso do Sul                                       | 30   |
| Federação das Indústrias do Distrito Federal   | 31   |
| Federação das Indústrias do Estado da Bahia  | 32   |

(Fls. 2 da Portaria SECEX nº 37, de 30/09/2014).

|   |    |
|---|----|
| Federação das Indústrias do Estado da Paraíba                                 | 33 |
| Federação das Indústrias do Estado de Alagoas                                 | 34 |
| Federação das Indústrias do Estado de Goiás                                   | 35 |
| Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais                            | 36 |
| Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco                              | 37 |
| Federação das Indústrias do Estado de Rondônia                                | 38 |
| Federação das Indústrias do Estado de Roraima                                 | 39 |
| Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina                          | 40 |
| Federação das Indústrias do Estado de São Paulo                               | 41 |
| Federação das Indústrias do Estado de Sergipe                                 | 42 |
| Federação das Indústrias do Estado do Acre                                    | 43 |
| Federação das Indústrias do Estado do Amazonas                                | 44 |
| Federação das Indústrias do Estado do Ceará                                   | 45 |
| Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo                          | 46 |
| Federação das Indústrias do Estado do Maranhão                                | 47 |
| Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso                             | 48 |
| Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul                      | 49 |
| Federação das Indústrias do Estado do Pará                                    | 50 |
| Federação das Indústrias do Estado do Paraná                                  | 51 |
| Federação das Indústrias do Estado do Piauí                                   | 52 |
| Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro                          | 53 |
| Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte                     | 54 |
| Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul                       | 55 |
| Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul    | 57 |
| Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas                 | 58 |
| Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo      | 61 |
| Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais   | 62 |
| Federação do Comércio do Estado da Bahia                                      | 64 |
| Federação do Comércio do Estado de Alagoas                                    | 66 |
| Federação do Comércio do Estado de Goiás                                      | 67 |
| Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina | 69 |
| Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo | 74 |
| Federação do Comércio do Estado do Pará                                       | 78 |
| Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná                   | 82 |
| Federação das Indústrias do Estado do Amapá                                   | 83 |
| Federação das Indústrias do Estado do Tocantins                               | 84 |
| Associação Comercial da Bahia   | 85 |

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 3 da Portaria SECEX nº 37, de 30/09/2014).

ANA JUNQUEIRA PESSOA